



LEI 1586/2013

Ementa: Denomina Praça Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça “Profª. MARAMIR SÉRGIO MELO DA SILVA”, a Praça, localizada ao lado da Igreja Católica de São Francisco de Assis, na Vila da Cohab, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança em 18 de novembro de 2013.

Claudio Fernando Guedes Bezerra

Prefeito